



# Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772  
e-mail: camarasaotome@gmail.com  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

## PORTARIA Nº 004 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ALTERA PROVISORIAMENTE O  
HORÁRIO DAS SESSÕES  
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO TOMÉ

**PAULO AUGUSTO GOYA**, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº. 7020 do Governo do Estado do Paraná, determinando o toque de recolher entre os períodos das 20 horas às 05 horas;

**CONSIDERANDO** que, regimentalmente, o horário estabelecido para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé é o das 20 horas;

**CONSIDERANDO** que este horário encontra-se dentro do período determinado como toque de recolher, o que impede a realização das sessões ordinárias;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de alcançar quórum regimental para realização dos trabalhos às dezessete horas;

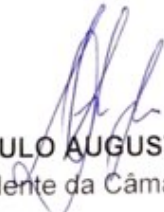
### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar temporariamente o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé para as dezessete horas e quarenta e cinco minutos, devendo os trabalhos serem interrompidos antes das vinte horas, com tempo hábil para que todos obedeçam o toque de recolher.

**Art. 2º** Em razão da impossibilidade de se publicar em diário oficial a presente Portaria de imediato, determino que sejam cientificados os Vereadores desta Câmara Municipal acerca da alteração, para que se viabilize a realização da sessão ordinária da data de hoje.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor desde sua assinatura e terá vigência enquanto perdurarem os efeitos das medidas restritivas instituídas pelo Governo do Estado do Paraná e/ou Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
**PAULO AUGUSTO GOYA**  
Presidente da Câmara Municipal